

**Estado de Santa Catarina**  
**Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial,

**Considerando** a Deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, realizada em 13/02/2023, a qual foi convocada pelo Edital Nº 02/2023; que aprovou a prestação de contas inerente ao ano anterior; bem como deliberou sobre o novo orçamento apresentado, em especial o reajuste da remuneração dos colaboradores e sobre o reajuste do repasse dos municípios em favor da AMAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considera-se data-base o mês de março de cada ano subseqüente para fins de reajuste salarial dos funcionários da Associação.

Art. 2º - Inerente à data-base do ano de 2023, o reajuste salarial dos funcionários ocorrerá mediante a utilização do índice oficial INPC-IBGE, acrescido do ganho/rentabilidade real, que no corrente ano corresponde a 7,43%.

Art. 3º - Registra-se que o reajuste salarial dos funcionários da Associação estará sempre vinculado ao orçamento a ser aprovado, anualmente, pela Assembleia Geral. Em outras palavras, significa dizer que o orçamento pode conter alterações, inclusive no que se refere aos índices utilizados para fins de reajuste salarial. Portanto, em razão do caráter transitório/temporário e por sofrer variações, o disposto na cláusula 2ª desta resolução não incorporará permanentemente no contrato de trabalho dos funcionários.

Art. 4º - Esta resolução e seus efeitos entra em vigor a partir de 1º de março de 2023, vigorando até 28 de fevereiro de 2024; com exceção do artigo 1º que vigorará por prazo indeterminado até que outra resolução disponha em sentido contrário.

Xanxerê, 21 de fevereiro de 2023

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito de Xanxerê  
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)